

DECRETO Nº 4.269 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 74.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.394 de 12 de julho de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.075– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0011.1111 – Construção de Centro de Múltiplo Uso	
4.4.90.51.00 – 315 – Obras e Instalações	74.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	74.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS	
99.999.0005.0999 – Reserva de Contingência	
3.3.90.39.00 – 46 – Reserva de Contingência	74.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	74.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal